

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A demanda administrativa encontra-se formalmente instituída por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001, elaborado por Waldyr Rilney Lima Carvalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no qual se evidencia a necessidade de disponibilização contínua de equipamentos assistivos destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, mobilidade reduzida, restrição funcional ou em processo de reabilitação no Município de Crateús.

A problemática a ser enfrentada decorre da incapacidade material de parcela significativa dos usuários do Sistema Único de Saúde de acessar, por meios próprios, dispositivos essenciais à locomoção e ao cuidado domiciliar, especialmente nos casos de pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência ou em recuperação pós-clínica. Tal cenário compromete diretamente condições mínimas de dignidade, autonomia e segurança, afetando a continuidade do tratamento e ampliando riscos de agravamento do quadro de saúde.

A necessidade apresenta ainda particularidade relevante decorrente da existência de demandas judiciais que impõem ao Município o fornecimento imediato desses insumos, sob pena de responsabilização. Esse fator confere caráter não apenas assistencial, mas também obrigatório à atuação estatal, exigindo estrutura administrativa capaz de atender solicitações de forma célere, contínua e eficiente.

A disponibilização desses equipamentos insere-se no contexto das ações estruturantes da política pública de saúde, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida, prevenção de lesões por pressão, redução de internações evitáveis e melhoria das condições de recuperação dos pacientes atendidos pela rede municipal. Trata-se, portanto, de medida integrada às atividades assistenciais, não constituindo ação isolada, mas componente necessário à efetividade do sistema de saúde local.

A não implementação da solução implicaria descontinuidade no atendimento de demandas essenciais, expondo usuários a situações de risco, agravamento clínico e perda de funcionalidade, além de potencial aumento da judicialização e sobrecarga dos serviços de saúde. Tal omissão comprometeria a eficiência das políticas públicas já em execução e ampliaria vulnerabilidades sociais e sanitárias existentes.

Sob o enfoque jurídico, a necessidade encontra respaldo no dever estatal de assegurar o direito fundamental à saúde, bem como na obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração do interesse público e à adequada instrução da fase preparatória. No aspecto processual, a demanda encontra-se regularmente formalizada, instruída com pesquisa de preços compatível com as normas vigentes e submetida à análise da Controladoria Geral do Município, que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento. Do ponto de vista lógico, trata-se de necessidade concreta, recorrente e previsível, cuja ausência de atendimento resulta em prejuízo direto à coletividade e à prestação dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, resta caracterizada a imprescindibilidade da contratação como instrumento necessário à garantia do direito à saúde, à preservação da dignidade humana e à manutenção da eficiência das ações assistenciais desenvolvidas no âmbito municipal.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A análise do Plano de Contratações Anual do Município evidencia que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Administração, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a aquisição de bens voltados ao atendimento assistencial e à promoção da mobilidade e cuidado de pacientes.

A previsão de itens da mesma natureza no planejamento anual demonstra que a necessidade ora tratada não possui caráter eventual ou improvisado, mas decorre de demanda previamente identificada e incorporada à estratégia administrativa do Município, em consonância com as diretrizes de organização e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Verifica-se, assim, coerência entre a necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda e o planejamento global da Administração, evidenciando integração entre as etapas de planejamento e execução, bem como aderência às políticas públicas municipais voltadas à assistência à saúde e ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade.

Sob o aspecto legal, a compatibilidade com o Plano de Contratações atende ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação esteja inserida em programação administrativa previamente estabelecida. No âmbito processual, confirma-se a regularidade da fase preparatória, com adequada vinculação entre a demanda e o planejamento institucional. Do ponto de vista lógico, a previsão no planejamento anual demonstra previsibilidade, organização e racionalidade na gestão pública, reforçando a legitimidade da contratação.



Dessa forma, resta evidenciado que a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas de saúde e para a adequada alocação dos recursos públicos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação decorre das especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e na pesquisa de preços, as quais estabelecem padrões mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade necessários ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza assistencial dos bens.

- a) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas nos autos, especialmente quanto a dimensões, capacidade de carga, materiais de fabricação, estrutura e funcionalidades, conforme descrito para cada item, incluindo cadeiras de rodas, andadores e colchões.
 - b) As cadeiras de rodas deverão possuir estrutura resistente, sistema dobrável quando aplicável, pintura com proteção anticorrosiva, assentos e encostos em material impermeável e capacidade de suporte compatível com os usuários, além de dispositivos de segurança e apoio adequados.
 - c) Os modelos destinados a públicos específicos, como crianças e pacientes com necessidades diferenciadas, deverão apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade, incluindo ajustes de apoio, estabilidade, sistemas de segurança e ergonomia adequada.
 - d) Os andadores deverão ser fabricados em material leve e resistente, com regulagem de altura, estrutura articulada e capacidade de suporte compatível, garantindo segurança e estabilidade durante o uso.
 - e) Os colchões deverão possuir densidade compatível com a finalidade de prevenção de lesões por pressão, dimensões adequadas e capacidade de suporte definida, assegurando conforto e funcionalidade no uso domiciliar.
 - f) Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados ou fora dos padrões estabelecidos.
 - g) Os bens deverão apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade assistencial a que se destinam, assegurando durabilidade mínima e segurança ao usuário final.
 - h) A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a natureza da demanda e a adoção do Sistema de Registro de Preços.
 - i) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e uso em contexto de saúde.
- Os requisitos estabelecidos visam assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades identificadas, garantindo desempenho adequado, segurança aos usuários e compatibilidade com a finalidade pública da contratação.

Sob o aspecto legal, os requisitos atendem à necessidade de definição clara e objetiva das condições da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. No âmbito processual, encontram-se devidamente fundamentados nos documentos que instruem o processo. Do ponto de vista lógico, são compatíveis com a natureza dos bens e com a finalidade assistencial da contratação, assegurando a efetividade da solução proposta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado por meio da pesquisa de preços formalizada nos autos, com a finalidade de estimar valores referenciais para o fornecimento dos equipamentos assistivos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A Nota Técnica de Pesquisa de Preços demonstra a utilização de parâmetros baseados em contratações públicas similares, bem como dados oriundos de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, em conformidade com metodologia compatível com a Instrução Normativa nº 65/2021. Observa-se a adoção de, no mínimo, três cotações válidas por item, com tratamento técnico dos dados e consolidação por média aritmética, assegurando consistência e aderência à realidade de mercado.

A análise da série de preços evidencia comportamento homogêneo entre os valores coletados, com variações dentro de padrões aceitáveis, o que reforça a confiabilidade da estimativa e a adequação da metodologia empregada.

4.1 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativa 1 – Aquisição em lote integral (contratação única)

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única contratação.

Sob o aspecto técnico, apresenta limitação em razão da variabilidade da demanda, influenciada por fatores clínicos e sociais, não sendo possível prever com precisão o consumo ao longo do período.

No plano administrativo, implicaria necessidade de estrutura logística para armazenamento prolongado, com risco de avarias, perdas ou deterioração dos itens.

Sob o enfoque econômico, há potencial comprometimento da eficiência do gasto público em decorrência da aquisição antecipada de quantitativos possivelmente superiores à demanda real.

Vantagens:

- simplificação inicial do procedimento
- definição integral dos quantitativos

Desvantagens:

- baixa aderência à demanda variável
- risco de perdas e deterioração
- necessidade de armazenamento
- menor eficiência na alocação de recursos

Alternativa 2 – Aquisições sucessivas sem padronização prévia

Consiste na realização de contratações isoladas ao longo do exercício, sem consolidação em instrumento de registro. Sob o aspecto técnico, compromete a uniformidade das especificações, podendo gerar heterogeneidade entre os itens fornecidos.

No âmbito administrativo, aumenta a carga processual, com repetição de atos e maior tempo para atendimento das demandas.

Sob a ótica econômica, reduz a capacidade de obtenção de melhores condições comerciais e dificulta o controle das despesas.

Vantagens:

- flexibilidade para contratações pontuais
- atendimento imediato de demandas específicas

Desvantagens:

- ausência de padronização
- aumento da burocracia
- maior tempo de resposta
- menor economicidade
- fragilidade no planejamento

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual (solução adotada)

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade ao longo de sua vigência.

Sob o aspecto técnico, apresenta plena aderência à natureza da demanda, caracterizada por variação e imprevisibilidade decorrente de fatores clínicos e judiciais.

No plano administrativo, promove maior eficiência operacional, reduzindo a necessidade de múltiplos processos e permitindo resposta mais ágil às demandas da Secretaria.

Sob o enfoque econômico, favorece a racionalização dos recursos, permitindo aquisições proporcionais à necessidade efetiva.

Vantagens:

- flexibilidade na execução
- padronização dos itens
- redução de desperdícios
- maior eficiência administrativa
- agilidade no atendimento
- melhor controle orçamentário
- ampliação da competitividade

Desvantagens:

- necessidade de gestão da ata
- dependência de planejamento na execução

4.2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICA E DA SOLUÇÃO

Sob o aspecto técnico, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza dos bens, cuja demanda é variável e condicionada a fatores de saúde pública e decisões judiciais.

No plano administrativo, a solução assegura maior eficiência na condução das aquisições, permitindo contratações futuras sem a necessidade de instauração de novos procedimentos a cada demanda, garantindo continuidade no atendimento.

Sob a ótica econômica, contribui para a racionalidade do gasto público, evitando aquisições excessivas e promovendo melhor adequação entre consumo e despesa.

Sob o aspecto processual, a escolha encontra respaldo nos elementos constantes na fase preparatória, incluindo pesquisa de preços estruturada e análise favorável da Controladoria. No enfoque lógico, a solução apresenta maior aderência à realidade operacional da Administração, garantindo equilíbrio entre eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços configura-se como a alternativa tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição dos quantitativos foi realizada pela unidade demandante no momento da formalização da demanda, conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001, elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de atendimento contínuo de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, mobilidade reduzida ou em processo de reabilitação.

Os quantitativos estabelecidos refletem a previsão de atendimento ao longo da vigência da futura contratação, considerando a natureza dinâmica das demandas assistenciais, incluindo solicitações espontâneas da população e determinações judiciais. Trata-se, portanto, de estimativa fundamentada em demanda real, recorrente e variável, não havendo, no presente Estudo Técnico Preliminar, qualquer alteração, ampliação ou readequação dos dados originalmente definidos pela unidade requisitante.

A relação detalhada dos itens, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, encontra-se integralmente descrita no Documento de Formalização de Demanda, o qual constitui a base técnica que orienta a delimitação do objeto e a estruturação da contratação.

A estimativa financeira global decorre da aplicação dos valores referenciais apurados na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001 sobre os quantitativos definidos pela unidade demandante, conforme memória de cálculo constante nos autos, resultando em valor compatível com os parâmetros de mercado e com a realidade da necessidade identificada.

Dessa forma, adota-se integralmente, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o conjunto de itens e quantitativos formalmente registrados no processo administrativo, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a estimativa de custos e a solução proposta.

5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

Constituem fundamento técnico e administrativo para a definição dos quantitativos e formação do valor estimado da contratação os seguintes documentos constantes nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 96/2026;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.04.14/001.

Os documentos mencionados asseguram rastreabilidade, consistência técnica e compatibilidade das informações utilizadas, conferindo suporte adequado à estimativa apresentada e à instrução da fase preparatória da contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001, elaborada por Ianka Gomes da Costa, na qual foram consolidados os valores referenciais dos itens destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com base em metodologia compatível com os parâmetros normativos aplicáveis.

A formação dos preços observou critérios técnicos consistentes, com utilização de dados provenientes de contratações similares realizadas por entes públicos e informações obtidas em fontes eletrônicas especializadas, garantindo aderência às condições reais de mercado. Conforme demonstrado nos autos, foram consideradas, sempre que possível, no mínimo três cotações válidas por item, com aplicação de filtros para exclusão de valores inexequíveis ou destoantes, assegurando a confiabilidade dos dados coletados.

O critério de consolidação adotado foi a média aritmética dos valores válidos, metodologia que se mostra adequada diante da homogeneidade observada entre as cotações, conforme evidenciado na análise técnica constante na pesquisa. Tal procedimento contribui para a obtenção de estimativa equilibrada e representativa do mercado.

Os valores unitários e totais por item encontram-se detalhados nas planilhas que integram a pesquisa de preços, as quais servem de base para a composição do valor global estimado. A memória de cálculo foi estruturada a partir da multiplicação dos quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001 pelos respectivos preços unitários apurados, resultando na consolidação do montante estimado da contratação.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 389.415,20 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo e na conclusão da pesquisa constante

nos autos, representando estimativa compatível com os parâmetros de mercado e com a necessidade administrativa identificada.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

Conferem suporte técnico e administrativo à estimativa apresentada os seguintes documentos constantes no processo:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001;
- Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001;
- Planilhas de composição e memória de cálculo integrantes da pesquisa de preços;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 96/2026.

Tais documentos asseguram rastreabilidade, consistência metodológica e fundamentação adequada da estimativa de custos, permitindo sua verificação e validação no âmbito do processo administrativo.

6.2 – CONCLUSÃO

A estimativa apresentada encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de preços elaborada conforme metodologia compatível com a regulamentação vigente, apoiada em documentação técnica idônea e em parâmetros de mercado atualizados.

Sob o aspecto legal, observa-se conformidade com a Lei nº 14.133/2021 quanto à necessidade de estimativa prévia baseada em critérios técnicos. No plano processual, a instrução encontra-se adequada, com documentação suficiente para validação dos valores estimados. Sob a ótica lógica, o montante apurado revela-se coerente com os quantitativos definidos e com a realidade da demanda, constituindo parâmetro referencial adequado para a futura contratação.

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de equipamentos assistivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando a disponibilização contínua de bens essenciais à mobilidade, ao cuidado domiciliar e à reabilitação de pacientes.

O modelo operacional adotado permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, possibilitando atendimento ágil tanto às demandas espontâneas quanto às determinações judiciais, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A execução da solução será estruturada por meio de solicitações formais de fornecimento ao detentor da Ata, com entregas realizadas conforme cronograma definido pela Administração, garantindo a reposição contínua dos itens e evitando desabastecimento. Tal dinâmica assegura maior flexibilidade na gestão da demanda e melhor adequação entre consumo e aquisição.

Do ponto de vista técnico, os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com a finalidade assistencial a que se destinam.

A logística de fornecimento deverá contemplar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, garantindo integridade física, conformidade com as especificações e aptidão imediata para utilização pelos usuários finais. A responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e entrega será do fornecedor, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

No que se refere à manutenção da continuidade do serviço público, a solução assegura disponibilidade permanente dos equipamentos, permitindo resposta tempestiva às necessidades da população e cumprimento de obrigações legais impostas ao Município, especialmente aquelas decorrentes de decisões judiciais.

Sob o aspecto legal, a solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços para contratações de natureza eventual e parcelada. No âmbito processual, está devidamente fundamentada nos elementos constantes na fase preparatória, incluindo a definição da demanda, pesquisa de preços e análise de viabilidade. Sob o ponto de vista lógico, apresenta-se como alternativa adequada à natureza da necessidade, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das ações de saúde pública.

Dessa forma, a solução proposta contempla, de maneira integrada, os aspectos operacionais, técnicos e administrativos necessários à efetiva implementação da contratação, assegurando atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e à população beneficiária.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a natureza dos equipamentos a serem fornecidos e a forma como se encontram estruturados nos documentos que instruem o processo administrativo.

A solução envolve o fornecimento de itens distintos, com especificações próprias e finalidades específicas no contexto assistencial da saúde, conforme detalhamento constante no Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001 e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001. Tal configuração evidencia a possibilidade de organização do objeto por itens, sem prejuízo da finalidade pública.

Nesse contexto, a estruturação da contratação de forma parcelada, por itens, mostra-se compatível com a natureza dos bens e com o modelo de execução adotado, especialmente considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, que pressupõe fornecimento futuro e conforme a necessidade da Administração.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO

Sob o aspecto técnico, os itens apresentam autonomia funcional, podendo ser fornecidos de forma independente, sem comprometer o resultado final pretendido. Cada equipamento possui características próprias quanto à finalidade, estrutura e aplicação, não havendo interdependência técnica que exija fornecimento conjunto por um único fornecedor. A organização por itens não compromete a padronização, uma vez que as especificações técnicas encontram-se previamente definidas nos autos, assegurando uniformidade no fornecimento independentemente da quantidade de fornecedores contratados.

Dessa forma, o parcelamento revela-se tecnicamente viável, preservando a integridade da solução e garantindo o atendimento adequado da finalidade assistencial.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob o aspecto econômico e administrativo, a divisão do objeto em itens favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não possuem capacidade para fornecimento integral de todos os itens.

A contratação por itens, aliada ao Sistema de Registro de Preços, proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando contratações conforme a necessidade efetiva, com melhor controle dos quantitativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, essa modelagem reduz riscos de fracasso do certame, evita concentração de mercado e contribui para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

8.3 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

Fundamentação Legal

O parcelamento do objeto observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à ampliação da competitividade, à busca da proposta mais vantajosa e à adequada estruturação das contratações públicas, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

Fundamentação Processual

A estrutura do objeto encontra-se definida nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente no Documento de Formalização de Demanda nº 202604010001 e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001, nos quais estão detalhados os itens que compõem a contratação, permitindo sua organização de forma parcelada.

Fundamentação Lógica

A divisão por itens mostra-se compatível com a natureza da demanda e com o modelo de execução adotado, permitindo maior eficiência na gestão contratual, ampliação da competitividade e melhor adequação entre fornecimento e necessidade efetiva.

Dessa forma, o parcelamento da contratação apresenta-se técnica e economicamente viável, além de alinhado às diretrizes legais e às informações constantes nos autos, constituindo a forma mais adequada de estruturação do objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para formação de Ata de Registro de Preços visando ao fornecimento de equipamentos assistivos projeta resultados diretamente vinculados à efetividade da política pública de saúde, assegurando a continuidade do atendimento a pacientes em situação de vulnerabilidade no Município de Crateús.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente solução tem por resultados pretendidos:

- a) garantir o fornecimento contínuo dos equipamentos necessários ao atendimento dos usuários do sistema de saúde, assegurando regularidade na prestação do serviço;
- b) evitar descontinuidade no atendimento de demandas assistenciais, inclusive aquelas decorrentes de determinações judiciais;
- c) proporcionar melhores condições de mobilidade, reabilitação e cuidado domiciliar aos pacientes atendidos pela rede municipal;
- d) assegurar aderência à necessidade administrativa formalizada, com execução compatível com as ações de saúde pública;
- e) viabilizar aquisições conforme a demanda efetiva, por meio de instrumento que permita flexibilidade operacional.

Os resultados projetados estão diretamente relacionados à melhoria da resposta estatal frente às necessidades assistenciais identificadas, garantindo efetividade na prestação do serviço público de saúde.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A estimativa de custos foi construída com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604130001, elaborada conforme metodologia compatível com a regulamentação vigente, utilizando múltiplas fontes e critérios técnicos de validação.

A consolidação dos valores por meio de média aritmética, com exclusão de preços inconsistentes, assegura aderência aos parâmetros de mercado, conferindo confiabilidade ao valor estimado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui diretamente para a economicidade, ao permitir contratações proporcionais à necessidade real, evitando aquisições em excesso, reduzindo riscos de desperdício e promovendo melhor gestão dos recursos financeiros.

Registra-se, ainda, a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da instrução processual, o que reforça a segurança da estimativa sob o ponto de vista financeiro.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A sistemática adotada permite a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de instauração de processos repetitivos para aquisições de mesma natureza.

Com a formalização de um único procedimento para formação da ata, os agentes públicos envolvidos no planejamento, condução e fiscalização passam a atuar de forma mais eficiente, com diminuição de retrabalho, melhor organização das atividades e maior foco na execução das ações finalísticas da Secretaria.

Essa estrutura contribui para maior produtividade administrativa e melhor alocação dos recursos humanos disponíveis.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A definição prévia dos itens e suas especificações permite padronização dos equipamentos, facilitando o controle, distribuição e utilização no âmbito da rede de saúde.

A execução sob demanda possibilita compatibilização entre fornecimento e necessidade real, evitando acúmulo desnecessário de materiais e favorecendo melhor organização logística.

A solução adotada contribui para maior eficiência operacional, assegurando regularidade no abastecimento e adequada gestão dos recursos materiais.

Sob o aspecto legal, a solução atende aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. No plano processual, encontra-se devidamente fundamentada nos documentos constantes nos autos. Sob a ótica lógica, demonstra-se adequada à natureza da demanda, garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e efetividade na execução das ações de saúde pública.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a necessidade de assegurar regularidade, eficiência e controle na execução futura da contratação, a Administração deverá adotar providências prévias voltadas à formalização adequada da Ata de Registro de Preços e à estruturação da gestão contratual, garantindo condições operacionais compatíveis com a natureza da demanda assistencial.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à formalização da Ata e às contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal do gestor e do fiscal da contratação, mediante ato da autoridade competente;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor classificado;
- conferência da compatibilidade da proposta vencedora com as especificações técnicas definidas na fase preparatória;
- validação dos valores adjudicados em relação à estimativa previamente apurada;
- formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente;
- verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das providências necessárias à adequada cobertura financeira antes das contratações decorrentes.

Tais medidas asseguram que a contratação seja formalizada com segurança jurídica, aderência técnica e consistência administrativa, prevenindo inconformidades na fase de execução.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização deverão ser estruturadas para garantir acompanhamento contínuo da execução, contemplando:

- controle dos quantitativos registrados e das contratações efetivadas durante a vigência da ata;
- verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas;
- acompanhamento dos prazos de entrega e das condições pactuadas;
- registro sistemático de ocorrências relacionadas à execução;
- adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.

Os agentes designados deverão possuir conhecimento das normas aplicáveis à execução contratual, especialmente no que se refere ao controle de qualidade, recebimento de bens e gestão de atas de registro de preços, sendo recomendável orientação prévia quanto às rotinas de fiscalização e registro de ocorrências.

A organização antecipada da gestão contratual constitui medida essencial para mitigar riscos operacionais, assegurar a conformidade da execução e garantir que o fornecimento ocorra de forma eficiente, contínua e alinhada ao interesse público.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes foi realizada com base nos elementos constantes no processo administrativo, considerando a inserção da presente solução no contexto das ações desenvolvidas pela política pública de saúde no Município.

A solução integra o conjunto de medidas voltadas à assistência à saúde, sendo executada de forma articulada com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de pacientes com mobilidade reduzida, reabilitação e cuidados domiciliares.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se correlatas as contratações que, embora possuam objetos distintos, contribuem de forma complementar para a execução das atividades institucionais.

Nesse contexto, a presente solução relaciona-se com aquisições de insumos, materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de saúde, bem como com estruturas e ações vinculadas ao funcionamento das unidades assistenciais e ao atendimento da população.

Incluem-se nesse contexto as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, programas de atenção básica, atendimento ambulatorial e ações de acompanhamento de pacientes, os quais demandam suporte material contínuo para execução de suas atividades.

Tais contratações, embora independentes sob o ponto de vista formal, atuam de forma integrada, contribuindo para a efetividade das políticas públicas, assegurando suporte operacional e continuidade dos serviços prestados.

A compatibilização entre essas iniciativas promove organização administrativa, coerência na execução das ações e alinhamento com a finalidade institucional evidenciada no processo.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

No que se refere às contratações interdependentes, não se identifica a existência de vínculo contratual cuja formalização seja condição para execução da presente solução.

O fornecimento dos equipamentos poderá ser realizado de forma autônoma, a partir da formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, não estando condicionado à existência prévia de outro ajuste contratual.

Sob o aspecto técnico e operacional, a execução depende exclusivamente da disponibilidade dos itens e da organização administrativa da Secretaria, não havendo dependência de outros contratos que impeça ou condicione sua implementação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza autônoma quanto à sua execução, estando inserida em um contexto mais amplo de ações correlatas, sem caracterizar interdependência contratual.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à sua execução, em observância aos princípios da sustentabilidade, economicidade e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 4.133/2021.

A contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos assistivos destinados ao atendimento de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não envolvendo atividades de engenharia, intervenções físicas ou processos com potencial significativo de degradação ambiental.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos são considerados de baixa relevância, tendo em vista a natureza do objeto.

Os efeitos estão relacionados principalmente aos processos industriais de fabricação dos equipamentos, ao transporte até o Município e ao acondicionamento dos produtos, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens.

Tais impactos não decorrem diretamente da atuação da Administração, estando associados à cadeia produtiva dos bens fornecidos.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos estão relacionados ao uso dos equipamentos pelos usuários finais, especialmente no que se refere ao desgaste natural dos materiais e ao descarte de componentes ou embalagens ao longo do tempo.

Não se verifica incremento relevante de impacto ambiental decorrente da contratação, uma vez que a solução atende demanda já existente no âmbito da política pública de saúde, não gerando consumo extraordinário além daquele já esperado.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS E BOAS PRÁTICAS

Apesar da baixa relevância dos impactos identificados, recomenda-se a adoção das seguintes práticas:

- a) utilização adequada dos equipamentos, evitando danos prematuros e substituições desnecessárias;
 - b) orientação quanto ao descarte correto de embalagens e resíduos gerados;
 - c) armazenamento em condições apropriadas, prevenindo perdas e descarte antecipado;
 - d) seleção de produtos com qualidade adequada, contribuindo para maior durabilidade e redução da geração de resíduos;
 - e) incentivo, sempre que possível, à logística reversa de componentes e materiais ao final de sua vida útil.
- Essas medidas contribuem para uma gestão mais eficiente dos recursos e para a redução dos impactos ambientais associados ao consumo.

12.4 – CONCLUSÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante das características da solução, conclui-se que os impactos ambientais são limitados e plenamente controláveis, não representando risco relevante ao meio ambiente.

A contratação mostra-se compatível com os princípios de sustentabilidade e eficiência administrativa, desde que observadas as boas práticas de uso, armazenamento e descarte dos materiais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise técnica desenvolvida ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta apresenta plena adequação à necessidade administrativa identificada, estando alinhada às diretrizes da política pública de saúde e às condições operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada pela variabilidade, recorrência e presença de obrigações decorrentes de decisões judiciais, exigindo resposta administrativa célere, contínua e eficiente.

Sob o aspecto técnico, os requisitos definidos garantem que os equipamentos atendam aos padrões necessários de qualidade, segurança e funcionalidade, assegurando sua adequada utilização no atendimento aos usuários do sistema de saúde.

No plano econômico, a estimativa de valor encontra-se fundamentada em metodologia compatível com a regulamentação vigente, refletindo parâmetros de mercado e permitindo adequada previsão orçamentária, com potencial de otimização dos recursos públicos mediante aquisições proporcionais à necessidade efetiva.

No âmbito administrativo, a solução proporciona maior eficiência na condução das aquisições, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos, racionalizando o uso dos recursos humanos e assegurando continuidade na prestação dos serviços.

A análise de mercado, o modelo de execução adotado, a viabilidade do parcelamento e a estrutura de gestão contratual demonstram coerência entre a necessidade identificada e a solução proposta, evidenciando consistência técnica e aderência às boas práticas de contratação pública.

Sob o enfoque legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público. No aspecto processual, verifica-se adequada instrução da fase preparatória, com presença dos documentos essenciais e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município. Sob a ótica lógica, a solução mostra-se necessária, proporcional e suficiente para atendimento da demanda, não havendo alternativa mais vantajosa identificada.

Diante do exposto, conclui-se, de forma fundamentada e conclusiva, que a contratação pretendida é adequada, viável e vantajosa para a Administração, constituindo instrumento indispensável para assegurar a continuidade das ações de saúde pública e o atendimento eficiente às necessidades da população.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Natureza do objeto: trata-se de fornecimento de equipamentos assistivos padronizados, com especificações previamente definidas, não exigindo conjugação de capacidades técnicas distintas;
- Simplicidade da execução: a solução envolve fornecimento direto de bens, sem complexidade operacional que justifique atuação conjunta de múltiplas empresas;
- Gestão contratual: a centralização da responsabilidade em um único fornecedor facilita o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos itens e a responsabilização por eventuais falhas;
- Eficiência administrativa: a vedação evita complexidade desnecessária na execução, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de fornecedores aptos no mercado.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Natureza do objeto: envolve fornecimento direto de bens, com exigência de entrega nas condições e especificações previamente definidas;
- Responsabilidade contratual: requer execução integral por um único responsável, abrangendo qualidade, prazos e conformidade dos itens;
- Segurança na execução: a vedação assegura clareza na responsabilização, evitando fragmentação de obrigações e possíveis dificuldades no controle contratual.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

EXIGIDA DISPENSADA

Justificativa:

- o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, sem complexidade técnica relevante;
- o risco contratual está concentrado no cumprimento das condições de entrega e conformidade dos itens;
- a exigência de garantia mostra-se desnecessária diante da natureza da contratação e pode impactar a competitividade;
- os mecanismos de fiscalização e controle são suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

4. SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA VEDADA

Justificativa:

- o fornecimento deve ser realizado diretamente pelo contratado, garantindo responsabilidade integral sobre os itens;
- a vedação assegura maior controle sobre a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- a manutenção de vínculo direto facilita a fiscalização e a responsabilização em caso de descumprimento contratual.

Crateús- CE, 27 de abril de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, avaliar, alocar e mitigar os principais eventos que possam impactar a contratação, considerando as fases do processo e a natureza do objeto, consistente no fornecimento de equipamentos assistivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A estrutura observa a alocação eficiente dos riscos, atribuindo a responsabilidade à parte que detém melhores condições de gerenciá-los, de modo a prevenir desequilíbrios contratuais e resguardar o interesse público.

1. FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROB.	RESPONSÁVEL	IMPACTO FINANCEIRO	MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Informações imprecisas na formalização	Aquisição incompatível com a demanda	Baixa	Administração	Baixo	Validação técnica do Documento de Formalização de Demanda
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Estimativa sem base adequada	Falta ou excesso de itens	Média	Administração	Médio	Uso de histórico e monitoramento da demanda
Especificações insuficientes	Descrição incompleta dos itens	Recebimento inadequado	Baixa	Administração	Médio	Detalhamento técnico das especificações

2. PESQUISA DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROB.	RESPONSÁVEL	IMPACTO FINANCEIRO	MITIGAÇÃO
Sobrepçoço	Parâmetros inadequados	Dano ao erário	Baixa	Administração	Alto	Uso de múltiplas fontes conforme IN 65
Subpreço	Falha na consolidação	Licitação fracassada	Baixa	Administração	Médio	Exclusão de outliers
Fragilidade documental	Registro incompleto	Apontamentos de controle	Média	Administração	Médio	Formalização completa da pesquisa

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / FORMAÇÃO DA ATA

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROB.	RESPONSÁVEL	IMPACTO FINANCEIRO	MITIGAÇÃO
Propostas incompatíveis	Falha na análise técnica	Aquisição inadequada	Baixa	Administração	Médio	Análise técnica das propostas
Certame fracassado	Divergência com mercado	Atraso na contratação	Baixa	Administração	Médio	Ajuste do valor estimado
Irregularidade na habilitação	Falhas documentais	Nulidade contratual	Baixa	Administração	Alto	Conferência rigorosa

4. FORMALIZAÇÃO DA ATA

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROB.	RESPONSÁVEL	IMPACTO FINANCEIRO	MITIGAÇÃO
Cláusulas incompletas	Minuta inadequada	Conflitos na execução	Baixa	Administração	Médio	Revisão jurídica
Ausência de fiscalização	Falha administrativa	Execução sem controle	Baixa	Administração	Médio	Designação de gestor e fiscal
Insuficiência orçamentária	Saldo incompatível	Impossibilidade de contratação	Média	Administração	Alto	Verificação prévia da dotação

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROB.	RESPONSÁVEL	IMPACTO FINANCEIRO	MITIGAÇÃO
Entrega em desacordo	Falha do fornecedor	Compromete o atendimento	Média	Contratada	Médio	Conferência no recebimento
Atraso na entrega	Descumprimento contratual	Descontinuidade do serviço	Média	Contratada	Médio	Monitoramento e penalidades
Produto inadequado	Falha de qualidade	Perda de material	Baixa	Contratada	Médio	Inspeção e rejeição no recebimento

O mapeamento evidencia que os principais riscos concentram-se na fase de execução, especialmente quanto à conformidade dos itens fornecidos e ao cumprimento dos prazos.

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e encontram-se adequadamente tratados por meio das medidas de mitigação propostas, não comprometendo a viabilidade da contratação.

A matriz estabelece adequada distribuição de responsabilidades, contribuindo para prevenir desequilíbrios econômico-financeiros e assegurar a proteção do interesse público ao longo da execução.

Crateús- CE, 27 de abril de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
 Presidente da Equipe de Planejamento